Resolução nº : 4105/99
Protocolo nº : 72931/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado : AVELINO ROSSETTI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1649/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5453/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA